



L E I N^o 644/96

SUMULA REVOGA LEI N^o 27/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1^o - FICA REVOGADA A LEI N^o 27/72 DE 15 DE MAIO DE 1972.

ART. 2^o - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ
AOS 20 DIAS DO MES DE MAIO DE 1996


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

